INDICAÇÃO N° 09/2024

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE REALIZE UM ESTUDO TECNICO E PROVIDENCIE A REGULARIZAÇÃO ACERCA DA ROTA DO TRANSPORTE PÚBLICO E TRANSPORTE ESCOLAR NO BAIRRO NOVO TEMPO.

Autor: Vereador Leandro do Chiquito

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

INDICO que, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano Plenário desta Casa, encaminhe-se ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Darci José Lermen, e as Secretarias competentes, que realize um estudo técnico e providencie a regularização da rota acerca do transporte público e transporte escolar no Bairro Novo Tempo.

JUSTIFICATIVA

Nobres pares, em atendimento à demanda dos moradores do Bairro Novo Tempo, que com anseio de melhorias e urgência no que tange ao transporte público e transporte escolar, procuraram esse Gabinete Parlamentar para informar a respeito da precariedade e descaso que atualmente vive a comunidade.

Acontece que a referida localidade, qual seja, bairro Novo Tempo, sentido AMEC VILE, sofre diariamente com a falta de rota do transporte público e transporte escolar, tendo em vista que os ônibus e vans não adentram o bairro, sendo o único ponto de parada geral para a população, se localiza em frente ao Parque dos Ipês.

Localidade esta que fica uma distância de 500 metros do início do bairro, chegando a 01 km (quilometro) de algumas vias.

Solicitação esta que se faz necessária, visto que a precariedade abrange a totalidade do bairro, sendo o transporte público um direito social garantido pela Constituição Federal no art. 6º, vejamos:

> Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, **o transporte**, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Visto isto, investir na infraestrutura é investir na qualidade de vida da população e no desenvolvimento humano, social e econômico de um povo.

É garantir oportunidades de desenvolvimento para toda população.

Pelo exposto, solicitamos que esta INDICAÇÃO seja aprovada por esta Casa de Leis, de modo a indicar ao Poder Público Municipal manifestação e providências quanto ao atendimento deste pleito.

P[illegible]s/PA, 19 de fevereiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
LEONARDO DA SILVA MENDES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Leonardo da Silva Mendes
(Leandro do Chiquito)
Vereador - PROS